

Belém-PA, 04 de setembro 2019

DELIBERAÇÃO DIREXE Nº 68/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa e;

CONSIDERANDO os termos da Deliberação DIREXE nº 59/2019, de 13/08/2019;

POR UNANIMIDADE

DELIBERA:

Rerratificar o item 6 da Deliberação DIREXE nº 59/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"6. Determinar que a metodologia de cobrança seja efetuada através da aplicação da tarifa Convencional Comercial da Concessionária (CELPA) R\$-0,6838kwh + Tarifa da CDP R\$-0,13 KWh, atualmente, tanto para usuários instalados em áreas da CDP, bem como para fornecimento às embarcações";

Leia-se:

"6. Determinar que a metodologia de cobrança seja efetuada através da aplicação da tarifa Convencional Comercial da Concessionária (CELPA) R\$ 0,6838kwh + Tarifa da CDP R\$ 0,13 KWh, atualmente, tanto para usuários instalados em áreas da CDP, bem como para fornecimento às embarcações".



EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente



MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro



MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA
Diretora de Gestão Portuária